

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO OESTE - RO

Resolução nº 005 – CMS/2021.

Alvorada do Oeste – RO, 29 de junho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

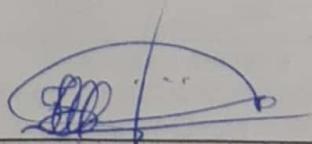
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

- **CONSIDERANDO** que foi apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Izair Cuêvas Ferreira a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO para apreciação e aprovação Incremento PAB custeio Proposta nº 36000.3828762/02-100 Emenda Parlamentar nº 81000798 no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO CNES 7550480 sito à Av. 5 de setembro nº4690.

Onde após ser apresentada pelo Presidente foi aprovada por todos os conselheiros presentes

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a proposta nº 36000.3828762/02-100 conforme discriminada acima para o município de Alvorada do Oeste-RO.



Francisco Macena

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste – RO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

29/06/2021
Muruly
ASSINATURA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

29/06/2021

Adson
ASS. DO FUNCIONÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO OESTE - RO

Resolução nº 006 – CMS/2021.

Alvorada do Oeste – RO, 29 de junho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

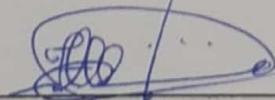
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

- **CONSIDERANDO** que foi apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Izair Cuêvas Ferreira a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO para apreciação e aprovação Investimento Aquisição de uma ambulância Tipo A Proposta nº 13008.2600001/21-002 Emendas Parlamentar nº 37250015 e 41490002 81000798 no valor de 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO CNES 7550480 sito à Av. 5 de setembro nº4690.

Onde após ser apresentada pelo Presidente foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

RESOLVE:

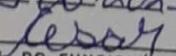
Art. 1º - Fica aprovado a proposta nº 13008.2600001/21-002 conforme discriminada acima para o município de Alvorada do Oeste-RO.



Francisco Macena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste – RO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL
29/06/2021

ASSINATURA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
29/06/2021

ASS. DO FUNCIONÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO OESTE - RO

Resolução nº 007 – CMS/2021.

Alvorada do Oeste – RO, 29 de junho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

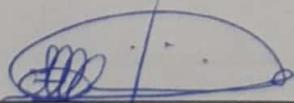
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

- **CONSIDERANDO** que foi apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Izair Cuévas Ferreira a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO para apreciação e aprovação Investimento Aquisição de um Aparelho de Raio-X Móvel Proposta nº 13008.2600001/21-008 Emenda Parlamentar nº 37250015 81000798 no valor de 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO CNES 7550480 situado à Av. 5 de setembro nº4690.

Onde após ser apresentada pelo Presidente foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a proposta nº 13008.2600001/21-008 conforme discriminada acima para o município de Alvorada do Oeste-RO.



Francisco Macena

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste – RO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

29/06/2021
Muryly
ASSINANTE

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

29/06/2021
Cesar
ASS. DO FUNCIONÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO OESTE - RO

Resolução nº 008 – CMS/2021.

Alvorada do Oeste – RO, 29 de junho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

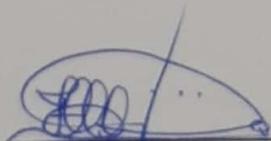
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

- **CONSIDERANDO** que foi apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Izair Cuêvas Ferreira a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO para apreciação e aprovação Incremento MAC custeio Proposta nº 36000.3664,62/02-100 Emenda Parlamentar nº 47730001 no valor de 89.234,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO CNES 7550480 situada à Av. 5 de setembro nº4690.

Onde após ser apresentada pelo Presidente foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a proposta nº 36000.3664,62/02-100 conforme discriminada acima para o município de Alvorada do Oeste-RO.



Francisco Macena

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste – RO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

29/06/2021
Mirelly
ASSINATURA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

29/06/2021
Leval
ASS. DO FUNCIONÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVORADA DO OESTE - RO

Resolução nº 009 – CMS/2021.

Alvorada do Oeste – RO, 29 de junho de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

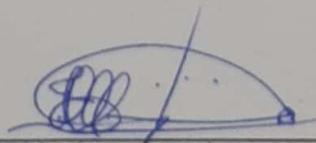
CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

- **CONSIDERANDO** que foi apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor Izair Cuêvas Ferreira a este colegiado CMS de Alvorada do Oeste – RO para apreciação e aprovação Incremento PAB custeio Proposta nº 36000.3657222/02-100 Emendas Parlamentar nº 3096005 e 40300002 no valor de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste – RO CNES 7550480 sito à Av. 5 de setembro nº4690.

Onde após ser apresentada pelo Presidente foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a proposta nº 36000.3657222/02-100 conforme discriminada acima para o município de Alvorada do Oeste-RO.



Francisco Macena

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alvorada do Oeste – RO

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

29/06/2021

Murillo
ASSINATURA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
29/06/2021
Ass. do Funcionário